DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

PEDREGULHO

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025 Ano II | Edição nº 399



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE
PEDREGULHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE 5

Poder Legislativo 7
Licitações e Contratos 7
Extrato de Contratos e Aditamentos 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO
- Estado de São Paulo -

PORTARIA nº 136 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL CONDUTA FUNCIONAL IRREGULAR DE SERVIDORES LOTADOS NA CENTRAL DE AMBULÂNCIAS MUNICIPAL.

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREGULHO, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o teor do Ofício Especial datado de **03 de outubro de 2025**, encaminhado a esta Secretaria, por meio do qual foi noticiado o registro de Boletim de Ocorrência nº CADP20250927234559-8-OC-GM, lavrado pela Guarda Civil Municipal de Pedregulho a pedido do encarregado da Central de Ambulâncias, Sr. Danilo Alberto Gomes Mancini;

CONSIDERANDO que os fatos narrados indicam possível recusa ou omissão no atendimento de chamadas telefônicas por parte de servidores públicos municipais lotados na referida Central, o que, em tese, pode configurar infração funcional nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal administrativo;

Art. 1º: Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar eventuais irregularidades funcionais praticadas por servidores lotados na Central de Ambulâncias do Município de Pedregulho, relacionadas aos fatos ocorridos em 27 de setembro de 2025, conforme descrito no Boletim de Ocorrência supramencionado.

Art. 2º: Designa-se a seguinte Comissão Processante, para condução do processo disciplinar, composta por servidores efetivos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO
- Estado de São Paulo -

Presidente: Gabriela Cintra Pereira Geron

Membro: Iane Cintra Campos

Membro: Itamar Laureano da Silva

Art. 3º: Compete à Comissão:

I- proceder à apuração minuciosa dos fatos;
II- ouvir os servidores eventualmente envolvidos e demais testemunhas;
III- coletar documentos, relatórios e demais elementos de prova necessários à elucidação dos fatos;
IV- elaborar relatório conclusivo, sugerindo o arquivamento do feito ou a aplicação da penalidade cabível.

Art. 4º: O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º: Obedeça-se, de forma intransigente, no curso do PAD que se iniciará, os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, regendo-se em regra pelo rito processual previsto no Código de Processo Penal, aplicando-se nos casos omissos, de forma subsidiária, o disposto na Lei federal nº 8112/90.

Art. 6º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 16 de Outubro de 2025

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Pedregulho

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PEDREGULHO - SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- CMDCA - PEDREGULHO/SP

ATA DE REUNIÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de Pedregulho, realizou-se a Reunião de Implantação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes, em conformidade com a Resolução CONANDA nº 235, de 6 de dezembro de 2023. A reunião foi convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pedregulho-SP, sob a presidência da Sra. Maria Isabel Silva de Camargos, contando com a presença dos representantes das secretarias e instituições convidadas, conforme lista de presença anexa.

1. Abertura dos Trabalhos

A presidente do CMDCA, Maria Isabel Silva de Camargos, declarou aberta a reunião às 14h, agradecendo a presença de todos e ressaltando a importância da implantação do Comitê, que tem como objetivo fortalecer a articulação intersetorial da rede de proteção e garantir o atendimento integral, integrado e humanizado às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou violação de direitos.

2. Apresentação da Resolução CONANDA nº 235/2023

Em seguida, foi realizada a leitura e explanação dos principais pontos da Resolução CONANDA nº 235/2023, que estabelece diretrizes para a criação dos Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social. Foram destacados:

O caráter intersetorial e deliberativo do Comitê;

A responsabilidade compartilhada entre os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

A necessidade de elaboração de um Regimento Interno para regulamentar o funcionamento do Comitê;

E a importância da formação continuada dos membros e da definição de fluxos de comunicação e atendimento entre os serviços da rede.

3. Composição do Comitê

Foram apresentadas as indicações oficiais encaminhadas pelos órgãos e instituições que integrarão o Comitê, sendo elas:

CMDCA - Pollyane e Natália

Conselho Tutelar - Elisangela

Poder Publico: Luís Brocaneli e Eduardo Saad

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PEDREGULHO - SP

Secretaria Municipal de Assistência Social - Pâmela e Izadora

Secretaria Municipal de Educação - Alessandra e Alex

Secretaria Municipal de Saúde - André Luís e Mariane Faustino

Representante da Secretaria de Segurança Pública – Weber e Danilo

Representante da Sociedade Civil - FAC: Débora e Eunice

SASP: Eunice e Débora

Judiciário: Edlaine e Maria Martha

Após a leitura das indicações, a composição foi aprovada por unanimidade pelos presentes.

4. Elaboração do Regimento Interno

Ficou deliberado que o CMDCA coordenará, juntamente com os membros indicados, a elaboração do Regimento Interno do Comitê, que será apresentado e aprovado em próxima reunião.

5. Encaminhamentos

Foram definidos os seguintes encaminhamentos:

Agendamento da primeira reunião ordinária do Comitê, a realizar-se no dia 29/10/2025, para discussão e aprovação do Regimento Interno e definição do plano de ação inicial;

Encaminhamento da ata e da lista de presença ao CMDCA de Pedregulho para registro e publicação;

Solicitação de apoio das secretarias municipais para divulgação e suporte técnico às ações do Comitê.

Fica definido que o comitê se fará representar por um Coordenador e um secretário:

Coordenador: Edilaine Aparecida dos Santos

Secretário: Pâmela Bruna Silva Carvalho da costa Andrade

6. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 16:00 horas. Eu, Natália Abdo Commodaro, secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

Pedregulho-SP, 23 de outubro de 2025.

Maria Isabel Silva de Camargos

Presidente do CMDCA - Pedregulho/SP

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato de Contratos e Aditamentos

CONTRATO – 0066/2025 – Contratante: A Câmara Municipal de Pedregulho – Contratada Help Print (Bruno César Albertin)., CNPJ nº 24.304.337/0001-50- Objeto: Contratação de empresa para venda de cilindro para impressora brother DR3440 da Câmara Municipal de Pedregulho/SP., conforme aviso de dispensa de licitação e seus anexos - Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0059/2025 – Lei nº 14.133/21 - Assinatura: 03/11/2025 – Valor global: R$ 520,00.- Vigência: 03/12/2025.

.....